



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Edital Complementar do Campus Feliz/IFRS nº 27/2019 vinculado ao Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020

O Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do Campus Feliz/IFRS nº 27/2019 vinculado ao Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020**.

1. DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas ocorrerá de acordo com o cronograma do Projeto ou Programa, devendo ficar dentro do período de 16/04/2020 a 30/11/2020, em acordo com o previsto no Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020 no item 3. (DOS RECURSOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA)

1.2 As propostas deverão ser (conforme cronograma):

1.2.1 cadastradas e anexadas no SIGProj;

1.2.2 encaminhadas em uma única mensagem de *e-mail* à Coordenação de Ensino (coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br), contendo todos os documentos especificados no item 7 (DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS) do Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020.

1.2.3 entregues impressas e assinadas pelo respectivo coordenador, assim como o protocolo impresso gerado pelo SIEN/SIGProj, na Coordenação de Ensino do campus de origem (Conforme item 7.3 do edital 68/2019).

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas obedecerá ao seguinte cronograma:

| Etapas | Período/Prazo |
|---|----------------------|
| 1. Publicação do Edital complementar | 12/12/2019 |
| 2. Período para envio e entrega da documentação prevista no item 7 do Edital IFRS nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020 em conformidade com o item 1.2 deste edital. | Até 02/03/2020 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

| | | |
|-----|---|-------------------------------------|
| 3. | Reunião da CAGE para análise das propostas | 03/03/2020 |
| 4. | Divulgação das propostas homologadas | Até 04/03/2020 |
| 5. | Submissão, à CAGE, dos recursos quanto à não homologação da proposta | Até 05/03/2020 |
| 6. | Resultado final das propostas homologadas | Até 06/03/2020 |
| 7. | Envio das propostas aos avaliadores ad hoc | Até 06/03/2020 |
| 8. | Período de análise dos avaliadores ad hoc | Até 15/03/2020 |
| 9. | Reunião da CAGE para classificação das propostas | Até 17/03/2020 |
| 10. | Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital | Até 17/03/2020 |
| 11. | Submissão de recursos, à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos | Até 18/03/2020 |
| 12. | Divulgação do resultado dos recursos e publicação da classificação final dos Programas/Projetos. | 19/03/2020 |
| 13. | Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) pela Direção de Ensino do <i>campus</i> | Até 20/03/2020 |
| 14. | Inscrições no Edital de seleção de bolsistas | 20 a 29/03/2020 |
| 15. | Lista preliminar de inscritos no edital de seleção de bolsistas. | 30/03/2020 |
| 16. | Prazo para interposição de recursos quanto à Lista preliminar de inscritos. | até 31/03/2020 |
| 17. | Lista definitiva de inscritos no edital de seleção de bolsistas. | 01/04/2020 |
| 18. | Período de seleção dos bolsistas. | 02 a 08/04/2020 |
| 19. | Envio da lista de selecionados pelo coordenador para a coordenação de Ensino | Até 08/04/2020 |
| 20. | Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s) | Até 09/04/2020 |
| 21. | Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino e entrega de documentos do bolsista | 13 a 15/04/2020 |
| 22. | Início do projeto e das atividades do bolsista | 16/04/ 2020 |
| 23. | Entrega e envio por e-mail do relatório da atividade de ensino realizada, acompanhado do(s) relatório(s) final(is) do(s)bolsista(s) na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente, conforme modelo Anexo X, em até 10 dias úteis após o término do projeto. | até 10 dias após o término da bolsa |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

3 DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados, conforme cronograma, para o e-mail coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br.

Feliz, 12 de dezembro de 2019.

GIOVANI FORGIARINI AIUB Diretor-geral
pro tempore do IFRS - *Campus* Feliz Portaria
IFRS nº 1850, 6/9/2016 DOU nº 173, 8/9/2016,
Seção 2, p. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.